



**CARTA CPL Nº 19.175/2017**

Rio de Janeiro, 07 de novembro de 2017.

A Suas Senhorias os Senhores

**FELIPE DE LIMA MACHADO e**

**LUCINDO ANTONIO PEREIRA MACHADO**

M.D. Representante da Licitante PORTUBRÁS ENGENHARIA LTDA.

Av. Rio Branco, 277 – Grupo I501 – Centro

**NESTA**

Assunto: Intimação de Interposição de Recurso Administrativo.

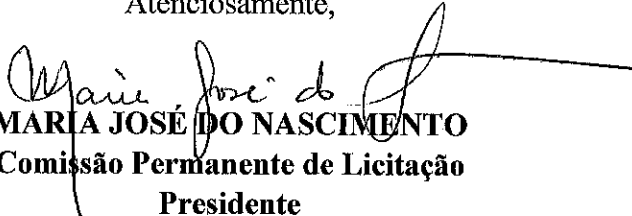
Ref.: **CONCORRÊNCIA Nº 002/2016**

(Obras de implantação do novo Portão 24 do Porto do Rio de Janeiro)

Prezados Senhores,

1. Informamos a V. Sas. que a licitante Bomfim Engenharia e Construção Ltda. ingressou com recurso administrativo contra o julgamento dos documentos de habilitação por ela apresentados, pelo qual foi declarada inabilitada a prosseguir na licitação.
2. Fica, assim, essa Empresa intimada de que poderá, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação, impugnar os termos do recurso, que, com esta, está divulgado na homepage da CDRJ.
3. Solicitamos a V. Sa. que, não desejando essa empresa impugnar o recurso, avise-nos, por escrito, com o que se terá agilizado o prosseguimento do certame.
4. Sendo tudo, nesta oportunidade, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

  
**MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**Presidente**